RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
(Justificativa da Escolha do Fornecedor)

Processo: Dispensa de Licitação – Ativação Cultural / Festividades Culturais – Dezembro 2026

Objeto: Contratação do SESI/SC para planejamento, organização, produção, coordenação e execução da programação cultural natalina “Ativação Cultural Dezembro – 2026”.

Fornecedor escolhido: Serviço Social da Indústria – SESI/SC (Regional Alto Vale do Itajaí – Rio do Sul)
CNPJ: 03.777.341/0088-17
Proposta: nº 342/2026 – Valor total R$ 28.060,00

---

1. FUNDAMENTO LEGAL DA ESCOLHA

A escolha do fornecedor fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja aplicação exige o atendimento dos requisitos legais relativos à natureza jurídica da instituição, à ausência de fins lucrativos, à finalidade estatutária compatível com o objeto contratado e à demonstração da pertinência entre suas atividades institucionais e a contratação pretendida.

Nesse contexto, a contratação do Serviço Social da Indústria – SESI/SC deverá estar amparada pela documentação comprobatória de seu enquadramento na hipótese legal de dispensa de licitação, bem como pela demonstração da compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto.

O SESI desenvolve atividades relacionadas à educação, cultura, desenvolvimento humano, qualidade de vida e integração social, áreas que guardam pertinência com a realização de programação cultural natalina aberta à comunidade.

---

2. RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha do **Serviço Social da Indústria – SESI** justifica-se pelos seguintes fundamentos:

2.1. Finalidade institucional compatível

O objeto da contratação, consistente no planejamento, produção e execução de programação cultural natalina, apresenta pertinência com as atividades institucionais desenvolvidas pelo SESI, especialmente aquelas relacionadas à cultura, educação, desenvolvimento humano, convivência social e bem-estar da comunidade.

2.2. Capacidade técnica e solução integrada

O SESI oferece solução integrada que reúne concepção e direção de produção cultural, curadoria da programação, implantação de experiências artísticas, intervenções cênicas,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfa58f33d9b6fa

apresentações musicais e teatrais, mediação cultural, iluminação cênica e coordenação de profissionais e fornecedores.

Essa integração possibilita maior unidade artística e operacional ao projeto, reduzindo os riscos decorrentes da fragmentação dos serviços e facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

2.3. Experiência comprovada
A entidade possui histórico de realização de eventos culturais, educacionais e natalinos, incluindo experiências como Natal Encantado, Natal Cultural de Rio do Sul, Natal Cultural das Guirlandas e Feiras Literárias em diversos municípios da região, demonstrando capacidade técnica e operacional para coordenar programação, equipes, infraestrutura e execução de eventos de diferentes portes.

2.4. Conhecimento do território e articulação local
A equipe do SESI Regional Alto Vale do Itajaí possui experiência de atuação na região e conhecimento das características do público, dos parceiros e da dinâmica local, o que favorece a adequação da programação à realidade do Município de Agrolândia.

2.5. Vantajosidade e interesse público
A contratação de uma única instituição capaz de entregar a solução completa, com coordenação centralizada, reduz riscos de descoordenação, garante padronização de qualidade e atende de forma mais eficiente ao interesse público de realizar programação cultural natalina de qualidade, com acesso democrático e valorização das tradições locais.

---

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a escolha do SESI/SC revela-se adequada, legal e vantajosa para a Administração, por reunir compatibilidade institucional, capacidade técnica especializada, solução integrada, experiência comprovada e alinhamento ao interesse público que fundamenta a presente contratação.

A escolha observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Agrolândia/SC, 28 de outubro de 2026.

PATRICIA FERREIRA
Matrícula: 144967
Secretária Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 09:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfa58f33d9b6fa

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
PATRICIA FERREIRA
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
18/11/2026 09:51:06